

LEI Nº 0.171, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de adjunta da escola rural localizada no povoado de “Tapera” distrito de Cônego Marinho, fixando-lhe em Cr\$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) os vencimentos anuais.

Art. 2º - Para atendimento da despesa ;prevista no artigo primeiro fica aberto o crédito especial de Cr\$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de fevereiro de 1954.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO